

EDITAL Nº 2040, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1962/2021

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de abertura nº 1962, de 03/12/2021, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2021, Seção 3, páginas 87 e 88, Professor Substituto, da Faculdade de Letras:

ONDE SE LÊ:

(...)

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Prazo para início da seleção	até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
------------------------------	---

(...)

LEIA-SE:

(...)

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Prazo para início da seleção	até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições.
------------------------------	--

(...)

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 2041, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga em cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao Departamento de Instrumentos e Canto da Escola de Música, de acordo com a seguinte discriminação:

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	1 (uma)
Área de conhecimento	Musicoterapia
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
Titulação	Doutorado em Musicoterapia ou Música ou Neurociências ou Medicina ou Psicologia ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Ciências Humanas ou Educação ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas ou Estudos do Lazer.
Perfil desejado do candidato	Musicoterapeuta com habilidades didáticas para: ministrar aulas teóricas e práticas em Musicoterapia; supervisionar a prática clínica e estágio, conduzir planejamentos, avaliações e resultados alcançados; atuar ativamente em trabalhos de equipes multi, inter e transdisciplinares; participar de congressos e atividades que divulguem a Musicoterapia; orientar trabalhos de conclusão de curso.
Inscrição por correio eletrônico	Período de inscrição: 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Edital Email: secreg@musica.ufmg.br Horário: 00h00 às 23h59 (Horário de Brasília)
Contato	Telefone: (31) 3409-4726 Email (informações): concursosinc@musica.ufmg.br Horário de funcionamento: 08h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=rjJ2BP6ja
Endereço da página eletrônica onde consta(m) o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	https://musica.ufmg.br/index.php/editais-e-concursos/ (aba "Departamento de Instrumentos e Canto").
Tipos de prova	Julgamento de Títulos, Prova Didática e Apresentação de Seminário, na modalidade a distância
Plataforma que será utilizada para realização de provas e sessões do concurso	Plataforma ZOOM (preferencialmente) ou Microsoft Teams
Escopo do Seminário	Relato de prática clínica real, conduzida pelo candidato, na área de Musicoterapia, abordando critérios diagnósticos, plano de atendimento, técnicas e métodos musicoterapêuticos utilizados e prognóstico; em uma das áreas (a ser informada no ato da inscrição): Distúrbios do Desenvolvimento, Saúde Mental, Geriatría/ Gerontologia, Transtornos Neurológicos, Cuidados Paliativos, Educação Especial ou Atenção Básica em Saúde.
Previsão para o início do concurso	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

2.3. Não há vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos negros para admissão imediata em razão do quantitativo oferecido. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.4. A lista de candidatos aprovados fora do número de vagas especificadas no Quadro 1 consistirá em cadastro de reserva para o aproveitamento dos candidatos caso novas vagas venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes no mesmo cargo e especificações deste Edital e dentro do prazo de validade do concurso, devendo ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente e o disposto nos itens 4.5 e 5.11.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.472,64	Doutorado	5.143,54	9.616,18

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

4.1. As pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 12.990/2014 é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas aos negros.

4.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas (incluindo cadastro reserva).

4.2.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

4.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos e manifestarem interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.4.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1.973, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuições legal e estatutária e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9739, de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, o Edital nº 645, de 03/12/2018, publicado no DOU de 04/12/2018, retificado pelos Editais nº 716, de 27/12/2018, publicado no DOU de 04/01/2019 e nº 90 de 30/01/2019, publicado no DOU de 31/01/2019, resolve:

Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a partir 09/01/2022, a validade do concurso público de provas e títulos dos cargos e Editais abaixo relacionados, homologados no DOU de 05/06/2019, Seção 3, nas páginas 96 a 98.

CARGOS COM LOTAÇÃO EM BELO HORIZONTE:

Cargo	Edital de Homologação
ADMINISTRADOR	380
ADMINISTRADOR - Lei nº 12990/2014	381
ADMINISTRADOR - Decreto nº 3298/1999	382
AUDITOR	383
AUDITOR - Lei nº 12990/2014	384
AUDITOR - Decreto nº 3298/1999	385
CONTADOR	386
CONTADOR - Lei nº 12990/2014	387
PRODUTOR CULTURAL	388
PRODUTOR CULTURAL - Lei nº 12990/2014	389
PRODUTOR CULTURAL - Decreto nº 3298/1999	390
EDITOR DE IMAGENS	391
EDITOR DE IMAGENS - Lei nº 12990/2014	392
OPERADOR DE CAMERA DE TV E CINEMA	393
OPERADOR DE CAMERA DE TV E CINEMA - Lei nº 12990/2014	394
REVISOR DE TEXTO BRAILLE	395
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS	397
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS- Lei nº 12990/2014	398
TECNICO EM CONTABILIDADE	399
TECNICO EM ELETROELETRONICA	401
TECNICO EM ELETROELETRONICA - Lei nº 12990/2014	402
TECNICO EM HERBARIO	403
TECNICO EM HERBARIO - Lei nº 12990/2014	404
TECNICO DE LABORATORIO / BIOTERISMO	405
TECNICO DE LABORATORIO / BIOTERISMO- Lei nº 12990/2014	406

CARGOS COM LOTAÇÃO EM MONTES CLAROS:

Cargo	Edital de Homologação
ADMINISTRADOR	407
ADMINISTRADOR - Lei nº 12990/2014	408
ENGENHEIRO / AGRONOMIA	409
ENGENHEIRO / AGRONOMIA - Lei nº 12990/2014	410
MEDICO / MEDICINA DO TRABALHO	411
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS	412
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS- Lei nº 12990/2014	413
TECNICO EM CONTABILIDADE	414
TECNICO EM CONTABILIDADE - Decreto nº 3298/1999	415

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.962, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Faculdade de Letras
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	vacância de professor efetivo, nos termos da Portaria nº 3.663, de 21/05/2021, publicada no DOU em 27/05/2021.
Área de conhecimento	Linguística ou áreas afins
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação mínima exigida	Mestrado em Linguística, conforme tabela de áreas de conhecimento do CNPQ.
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	http://www.lettras.ufmg.br/site/pt-BR/concursos/editais-abertos
Email para Contato:	coordrh@letras.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 - 5125
Forma de seleção	Análise de <i>currículum vitae</i> e entrevista por videoconferência.
Prazo para início da seleção	até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/08/2022, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da UFMG, havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.
 2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.



Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.2. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	40 horas	mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

4º lugar: Maíra Ferreira do Amaral

Data de Homologação Interna: 26/11/2021

Processo nº 23072.260832/2021-78

EDITAL Nº1.965, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Departamento: Terapia Ocupacional
Área de Conhecimento: Terapia Ocupacional em Reabilitação Física com Ênfase em Ortopedia e Traumatologia.

Edital: nº 1621, de 20/10/2021, publicado no DOU de 21/10/2021, retificado pelo Edital nº 1644, de 22/10/2021, publicado no DOU de 25/10/2021

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:

1º lugar: Fabiana Carla Matos da Cunha Cintra
Data de Homologação Interna: 22/11/2021
Processo nº 23072.260634/2021-12

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 1.972, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Departamento: Terapia Ocupacional
Área de Conhecimento: Terapia Ocupacional na saúde da infância e da adolescência

Edital: nº 1178, de 29/07/2021, publicado no DOU de 03/08/2021

Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva

Classificação:
1º lugar: Rafael Coelho Magalhães
2º lugar: Fernanda Viotti Parreira
3º lugar: Clarice Ribeiro Soares Araújo

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
COLÉGIO TÉCNICO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2021**

O pregoeiro do Colégio Técnico da UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do Pregão 02/2020 para o Registro de Preços de aquisição De Material Químico e reagentes, vidrarias e Acessórios de Laboratório, de acordo com as condições estabelecidas no edital e anexos.

Foram homologados: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 10.698.323/0001-54, para os itens 1, 3, 7, 9, 10, 11, 50, 51, 52, 101, 103 e 128, BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 10.478.755/0001-50, para os itens 69, 74, 130, 131 e 132, BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 10.919.350/0001-00, para o item 4, CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA, CNPJ: 11.227.424/0001-00, para o item 95, COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA, CNPJ: 03.638.381/0001-27, para os itens 56, 57, 58, 75, 77, 86, 94, 106, 107, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 133 e 134, D RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.156.457/0001-06, para o item 24, ITAMAR MARTINS DA SILVA 93282567120, CNPJ: 41.228.043/0001-06, para o item 6, LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 35.257.760/0001-63, para os itens 30, 31, 37, 38, 44, 53, 54, 63, 72, 84 e 110, LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, CNPJ: 21.895.553/0001-20, para os itens 5, 13, 16, 18, 32, 35, 35, 45, 47, 59, 60, 64, 100, 112, 113, e 136, MAKLAB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.824.101/0001-30, para os itens 96 e 104, NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 36.516.584/0001-08, para os itens 22, 23, 65, 66 e 73, NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, CNPJ: 32.737.279/0001-87, para o item 20, ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 71.443.667/0001-07, para os itens 93, 97, 102 e 125, PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 00.484.240/0001-09, para o item 14, RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ: 35.289.161/0001-21, para o item 21, REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 04.345.762/0001-80, para os itens 2, 12, 17, 36, 40, 41, 48, 49, 55, 70, 71, 88, 98, 99, 126 e 135, TOMINA COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.218.493/0001-03, para os itens 8,19 e 39, conforme termos de julgamento anexos ao processo.

DANILO LAZZERI PENA.

